



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.252, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 331.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
003.26.781.0017.10115	IMPLANTAÇÃO DO BALIZAMENTO NOTURNO E PAPI NO AERÓDROMO GELINDO STEFANUTO – SI68	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
17550000000000	Recursos de alienação	R\$ 93.747,55
17550000000001	Recursos de alienação de bens/ativos - reurb	R\$ 51.217,04
25020000000000	Recursos não vinculados da compensação de impostos – exercício anterior	R\$ 186.035,41
	TOTAL	R\$ 331.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* financeiro no valor de R\$ 186.035,41 e pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 144.964,59, de acordo com o Artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 03 de dezembro de 2024

VANDERLEI MARCOS PULGA Assinado de forma digital por
VANDERLEI MARCOS PULGA
BAIOTO:80536654115 BAIOTO:80536654115
Dados: 2024.12.03 11:05:39 -04'00'

VEREADOR VANDERLEI BAIOTO
Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 03/12/2024.

Documento assinado digitalmente
 **STELLA REGINA PYDD PILGER**
Data: 03/12/2024 11:39:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

STELLA REGINA PYDD PILGER
Secretária Legislativa Interina